



PROCE

NADO 018242/07-3

DOCUMENTO ORIGEM
ENCAMINHAMENTO 078/2007



1818242873

8 FOLHAS

(SEPCO) - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

INTERESSADO

Publicado no Bap nº 3840/07
de 29/10/07
Boletim Adm de Pessoal/SERH-GBRH

DOCUMENTO

Franklin A. Pass Landim
Chefe do Serviço de Publicação/SEPURH

EMENDA

DE ACORDO COM O ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO Nº 10, DE 1995, ENCAMINHA PROCESSO, SOLICITANDO MANIFESTAR-SE, POR ESCRITO, ACERCA DO QUESTIONAMENTOS A SEGUIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REFERENTE AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PI20030002, PROCESSO Nº 003.799/03-4, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

TRAMITAÇÃO

DE	PARA	DATA	DE	INFORMAÇÃO	DATA
1) SEPROT	ILB	24 / 10 / 2007			
ILB		/ /			
GBRA	SEPCO	29 / 10 / 07 (M)			
		/ /			
		/ /			
		/ /			
		/ /			
		/ /			
		/ /			
		/ /			
		/ /			

Obs:
O processo original foi encaminhado ao SEPCO em 29/10/2009, a pedido da Sra. Tereza Amilton.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Encaminhamento nº 078/2007-SEPCO

Brasília, 24 de outubro de 2007

REF.: PROTOCOLO DE INTENÇÕES PI20030002 - (no término da vigência, atinge 5 anos)
Processo nº 003.799/03-4

Empresa: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Objeto: Cooperação técnico-científica e cultural, visando ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos.

ÓRGÃO: ILB

Gestor Titular: SILVIO FERNANDO VIEIRA CORREA

Gestor Substituto: CARLOS ROBERTO STUCKERT

Termino da Vigência: 23/02/2008

SENADO 018242/07-3



1018242073

Senhora Diretora do ILB,


De acordo com o Ato do Primeiro Secretário nº 10, de 1995 e tendo em conta o término da vigência do referido Protocolo de Intenções, encaminho o presente processo a Vossa Senhoria, no sentido de manifestar-se, por escrito, acerca dos questionamentos a seguir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de sorte que se possa, em tempo, adotar as providências pertinentes:

I – Há interesse desse Órgão em nova celebração para o objeto?

II – Caso haja interesse:

- a) Os termos serão os mesmos do Protocolo de Intenções em execução?
- b) Indicar os Gestores Titular e Substituto do novo Instrumento.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO VENTURA
Chefe do SEPCO

Ilustríssima Senhora
DENISE RAMOS DE ARAÚJO ZOGHBI
Diretora Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Senado Federal



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL



0002/2003-

PROTOCOLO DE INTENÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SENADO FEDERAL E A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O INTERCÂMBIO E A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E CULTURAL, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e mediante o INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO (ILB), na qualidade de Órgão Executivo da Universidade do Legislativo Brasileiro (UniLegis), com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, C.G.C. 00.530.279/0001-15, representados, neste ato, respectivamente, por seu Diretor-Geral, Dr. AGACIEL DA SILVA MAIA, e pelo Diretor-Executivo do ILB, Dr. FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA, doravante denominado **SENADO/ILB**, e a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Jorge da Luz Fontes, nº 310, Florianópolis-SC, CNPJ/MF sob nº 83.599.191/0001-87, mediante a Escola do Legislativo, doravante denominada **ALESC/EL**, representada, neste ato, respectivamente, pelo seu Presidente Deputado Onofre Santo Agostini e pelo Presidente da Escola do Legislativo, Deputado Gilmar Knaesel, em conformidade com o que dispõem a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações vigentes, e dos Atos da Comissão Diretora do Senado Federal nºs 15, de 1997, e 26, de 1998, **RESOLVEM** celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, por meio das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** tem por objetivo geral estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre o **SENADO/ILB** e a **ALESC/EL**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A cooperação e o intercâmbio mútuos consistirão na transferência de conhecimento, informações e experiências, ou quaisquer outras atividades de interesse comum das partes na área mencionada nesta

1



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**



Cláusula, exceto informações protegidas pela legislação de sigilo bancário e as consideradas de caráter confidencial pelas instituições cooperadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES que requeiram formalização jurídica para a sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, responsabilidades financeiras, prazos de execução e demais requisitos definidos em Convênios ou Contratos, acordados entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os partícipes do presente Instrumento propõem-se a buscar formas de um maior entrosamento entre si, visando a criar, estabelecer e dinamizar redes ou canais de comunicação permanente entre seus quadros funcionais (Profissionais, Pesquisadores, Parlamentares e Servidores, de modo geral), de forma a assegurar a parceria para o desenvolvimento e implementação de ações diversas visando ao desenvolvimento institucional e de recursos humanos, bem como à realização de pesquisas técnico-científicas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As instituições celebrantes deste Instrumento comprometem-se a facilitar, dentro de suas possibilidades e disponibilidades orçamentárias, a requisição, transferência, alocação ou liberação de seus técnicos ou servidores, tanto para efetuar atividades que sejam de interesse comum (cursos, seminários, simpósios, encontros, e outros de mesma natureza), quanto para delas participar, inclusive criando condições conjuntas de financiamento junto aos órgãos de fomento, quando se tratar de cessão de pessoal para a realização de projetos, cursos especiais, pesquisas e outras ações de interesse exclusivo das partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO. As partes se comprometem a viabilizar a troca e cessão de insumos e material destinados às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

PARÁGRAFO QUARTO. As partes criarão condições para a utilização comum de suas bibliotecas e centros de processamento de dados, a partir da apresentação prévia de propostas específicas e cronogramas de utilização, discutidos entre os responsáveis dessas áreas e com condições estabelecidas em contrato.

PARÁGRAFO QUINTO. As partes estabelecerão meios de intercâmbio de conhecimentos, informações e pesquisas científicas, derivados de suas atividades em curso, visando a complementar ações e troca de experiências.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**



PARÁGRAFO SEXTO. Os Servidores designados pelo **SENADO/ILB** poderão requerer junto à **ALESC/EL** seus credenciamentos como "Colaboradores", bem como fica assegurado o credenciamento dos Servidores designados pela **ALESC/EL** junto ao **SENADO/ILB**, para ações de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Por meio de seus órgãos respectivos, as partes elaborarão calendário complementar de suas atividades culturais e de desenvolvimento e capacitação de recursos humanos, procurando o intercâmbio efetivo de experiências, conhecimentos e informações diversas, tais como, cursos, seminários, congressos, palestras, exposições, feiras, mostras e atividades afins.

PARÁGRAFO OITAVO. Parlamentares e Servidores designados terão, preferencialmente, acesso a seminários, cursos regulares, cursos de pós-graduação, especialização e outros eventos promovidos pelos órgãos convenientes, mediante número de vagas a ser acordado entre as partes.

PARÁGRAFO NONO. A colaboração mútua consistirá na instituição de um sistema regular de informações técnicas, abrangendo propostas, relatórios técnicos e outros tipos de publicações que ampliem o relacionamento entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

As partes assumem as seguintes responsabilidades:

I) designar uma Unidade (Coordenação, Setor, Área) responsável para atuar como agente de integração, visando à execução das atividades objeto do presente Instrumento, bem como a dirimir dúvidas ou prestar informações a elas relativas;

II) receber em suas dependências o(s) Servidor(es) indicado(s) pela outra parte para participar de eventos, estágio ou visita, e designar profissional para acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades pertinentes;

III) levar, imediatamente, ao conhecimento da outra parte conveniente, fato ou ocorrência que interfiram no andamento das atividades decorrentes deste Instrumento, para a adoção das medidas cabíveis;

IV) acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente Instrumento, por intermédio de seu representante;



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

05



V) fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento do presente Instrumento;

VI) notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução de Convênios ou Contratos celebrados em decorrência deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução de contratos ou convênios será exercida e fiscalizada pelos partícipes do presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, ou por quem estes designarem, os quais terão amplos poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a manter e aperfeiçoar o objeto deste Instrumento, dando ciência à autoridade imediatamente superior das providências adotadas para seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este PROTOCOLO DE INTENÇÕES não implica compromissos financeiros entre os partícipes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente contratadas entre as partes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, e dos recursos de outras fontes, que forem obtidos com vista ao fiel cumprimento deste Instrumento, sem haver indenização de um ou de outro e sem transferência de recursos financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de ocorrência de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES terá a vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Este PROTOCOLO DE INTENÇÕES será publicado de forma resumida, no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

M

Prof. 4



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**



CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

Este Instrumento poderá ser denunciado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente, desde que a parte rescindente comunique a sua decisão à outra, por escrito, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, ou de imediato, no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

PARÁGRAFO ÚNICO. A eventual rescisão deste Instrumento não prejudicará a execução dos serviços, programas ou cooperação que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades se desenvolver normalmente até o final, de acordo com o estabelecido no presente Instrumento.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, em Brasília, para dirimir qualquer questão suscitada em decorrência do presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 10 de dezembro de 2002.

PARTÍCIPES:

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI
Presidente da ALESC



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**



EXECUTORES:

Pelo Senado Federal:



FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor-Executivo do ILB

Pela Assembléia Legislativa de SC

Deputado Gilmar Knaesel
Presidente da Escola do Legislativo SC

~~AUTUADO COM XXXX FLS~~

AUTUADO COM 07 FLS.



Resumo Protocolo de Intenções



PROTOCOLO DE INTENÇÕES - PI20030002

Vigência: 24/02/2003 a 23/02/2008

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Categoria: Intercâmbio cultural, estágios etc.

Objeto: *Cooperação técnico-científica e cultural, visando o aperfeiçoamento e a especialização técnica de recursos humanos. - Processo: 003799/03-4*

Não Aplicável

Processo Gestor: 004141 03 2

Gestor	Nome	Matr.	Lotação	Ramal	Celular	Ato DGER	BAP
Substituto	Carlos Roberto Stuckert	3362	ILB	(61) 311-1862	(619) 982-1687	242205	2711

Empenho n°	Tipo	Programa	Natureza	Modalidade	Valor	Total

SILVIO FERNANDO VIEIRA CORREA - TITULAR

AUTUADO COM 008 FLS



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO (ILB)



Processo nº 003.799/03-4

Senhor Chefe do SEPCO,

Ref.: Protocolo de Intenções entre Senado Federal e a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - SC.

Em atendimento à solicitação de Vossa Senhoria, contida no encaminhamento nº 078/2007-SEPCO, comunicamos que há interesse do Instituto Legislativo Brasileiro – ILB, em renovar o convênio com a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com as seguintes providências:

- a) Os termos serão os mesmos do Protocolo de Intenções em execução.
- b) Designar os servidores Carlos Roberto Stuckert, matrícula nº 33628 e, Maria de Fátima Rosa Ribeiro, matrícula nº 47834, como gestores titular e substituto, respectivamente.

Brasília-DF, 25 de outubro de 2007

Atenciosamente,

DENISE RAMOS DE ARAUJO ZOGHBI
Diretora Executiva do ILB



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SABCON
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSP/AC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO



Processo Nº 018.242/07-3


Brasília, 26 de outubro de 2007

Senhor Diretor-Geral,

Com base no Despacho da Diretora Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro – ILB (fls. 09), incumbiu-me o Diretor da SADCON de encaminhar o presente processo a Vossa Senhoria, solicitando-lhe as providências, no sentido de designar o servidor **CARLOS ROBERTO STUCKERT**, matrícula, **33628** e a servidora **MARIA DE FÁTIMA ROSA RIBEIRO**, matrícula **47834**, como gestor titular e gestora substituta, respectivamente, do Processo nº 018.242/07-3 e dos instrumentos contratuais que este originar.

A par disso, solicito o obsequio de Vossa Senhoria, no sentido de que, após procedidas às designações, **os autos sejam remetidos a este SEPCO**, para as providências quanto à celebração do novo Protocolo de Intenções.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO VENTURA
Chefe do SEPCO

Ilustríssimo Senhor
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal



SENADO FEDERAL
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL



ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 5038 , DE 2007


O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9, de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,


RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores **CARLOS ROBERTO STUCKERT**, matrícula nº 33628, e **MARIA DE FÁTIMA ROSA RIBEIRO**, matrícula nº 47834, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 018242/07-3 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de outubro de 2007.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Elaborado por
Roberto Oliveira 

Revisado por
Vicente Jr

Art. 1º - São designados os servidores **ELIAS LYRA BRANDÃO**, matrícula nº 13125 e **EVANDRO JORGE CUNHA CHAVES**, matrícula nº 45527, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 018241/07-7 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de outubro de 2007. José Alexandre Lima Gazineo, Diretor-Geral Adjunto.

DESIGNA GESTORES DE CONTRATO

ATO DO DIRETOR GERAL Nº 5038, de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 09, de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora, RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores **CARLOS ROBERTO STUCKERT**, matrícula nº 33628 e **MARIA DE FÁTIMA ROSA RIBEIRO**, matrícula nº 47834, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 018242/07-3 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de outubro de 2007. José Alexandre Lima Gazineo, Diretor-Geral Adjunto.

NOMEAÇÃO

ATO DO DIRETOR GERAL Nº 5039, de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3º, da Resolução do Senado Federal nº 07 de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018332/07-2, RESOLVE nomear, na forma do disposto do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **BEATRIZ DE MELO CARDOSO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Demóstenes Torres.

Senado Federal, 26 de outubro de 2007. José Alexandre Lima Gazineo, Diretor-Geral Adjunto.

NOMEAÇÃO

ATO DO DIRETOR GERAL Nº 5040, de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3º, da Resolução do Senado Federal nº 07 de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018346/07-3, RESOLVE nomear, na forma do disposto do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LEONARDO MELLO SUSSUARANA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do

Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador César Borges.

Senado Federal, 26 de outubro de 2007. José Alexandre Lima Gazineo, Diretor-Geral Adjunto.



CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA

ATO DO DIRETOR GERAL Nº 5041, de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe competem, e tendo em vista o que consta do Processo PD-633/07-0, RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 caput, 216, § 1º e 217, inciso I, alínea "c", da Lei 8.112/1990; artigo 40, § 7º, inciso I Constituição Federal e no art. 2º, inciso I da Lei 10.887/2004, conceder pensão vitalícia por morte do servidor **CUSTÓDIO SALATIEL DOS SANTOS DIAS**, da Secretaria Especial de Informática - PRODASEN, matrícula 10.005-8, a **LUCIMAR VASCONCELOS COSTA**, na condição de companheira, a partir da data do óbito, ocorrido em 22 de outubro de 2007, com revisão de acordo com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41, de 2003, por estar a pensão abrangida pelo que dispõe o artigo 3º da mesma Emenda Constitucional.

Senado Federal, 26 de outubro de 2007. Agaciel da Silva Mala, Diretor-Geral.

PROCESSO DE MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR (DEFERIDO)

Designação/Lotação

Processo nº: 018256/07-4

Servidor: Alcides Santos Granado da Silva

Órgão: Coordenação de Transportes

Cargo/Função: Técnico Legislativo

A partir de: 25 de outubro de 2007

PROCESSO DE MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR (DEFERIDO)

Designação/Lotação

Processo nº: 018294/07-3

Servidor: Lorentina Calxeta Rosa

Órgão: SRSF

Cargo/Função: Técnico Legislativo

A partir de: 25 de outubro de 2007

PROCESSO DE MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR (DEFERIDO)

Designação/Lotação

Processo nº: 018224/07-5

Servidor: MÁRCIA MARIA PAULISTA ROQUETE

Órgão: Instituto Legislativo Brasileiro

Cargo/Função: Analista Legislativo

A partir de: 18-06-2007

Brasília-DF, 29 de outubro de 2007.

Boletim editado pela Secretaria de Recursos Humanos. João Carlos Zoghbi, Diretor.

Informações: contatar no ramal 3389. Franklin Albuquerque Paes Landim, Chefe do Serviço de Publicação da Secretaria de Recursos Humanos.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO



Processo Nº 018.242/07-3

Brasília, 29 de outubro de 2007

Senhor Chefe do SECON,

Tendo em vista a manifestação da Diretora do ILB (fls. 09), quanto ao interesse em nova celebração para o objeto do Protocolo de Intenções PI2003002 (fls. 02/07), celebrado com o a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, cujo objeto consiste *cooperação técnico-científica e cultural, visando ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos*, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para as providências pertinentes.

A par disso, informo que os Gestores para a nova contratação já foram designados, de acordo com o Ato do Diretor-Geral nº 5038 (fls. 11), publicado no Boletim de Administrativo do Pessoal nº 3840 (fls. 12), do dia 29 de outubro de 2007.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO-VENTURA
Chefe do SEPCO

Ilustríssimo Senhor
JOSÉ TADEU AMORIM
Chefe do SECON
Senado Federal



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Início

Assembléia

Atividades Parlamentares

Legislação

Comunicação e Publicações

Administração

Licitações

Tramitação de Matérias

Orçamento Estadual

Serviços

Links

Fale Conosco



Deputado JULIO GARCIA - DEM

Presidente



Deputado Clésio Salvaro - PSDB

1º Vice-Presidente



Deputada Ana Paula Lima - PT

2º Vice-Presidente



Deputado Rogério Mendonça - PMDB

1º Secretário



Deputado Valmir Comin - PP

2º Secretário



Deputado Dagomar Carneiro - PDT

3º Secretário



Deputado Antônio Aguiar - PMDB

4º Secretário

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310
CEP: 88020-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Fone: (48) 3221.2500

Contato:

Sra Carla - Coordenadora da Escola
ou

Sr. Rafael (48) 32212904

Presidente da Escola de Legislação - Dep. Joanes Carlos Ponticelli

<http://www.ale.sc.gov.br/al/mesa.php>

29/10/2007



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

MINUTA



PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O SENADO FEDERAL, POR MEIO DA UNIVERSIDADE DO LEGISLATIVO BRASILEIRO (UNILEGIS) E A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E CULTURAL, O INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTOS E O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS.

O **SENADO FEDERAL**, e com a participação do INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO (ILB), na qualidade de órgão Executivo da UNIVERSIDADE DO LEGISLATIVO BRASILEIRO (UNILEGIS), com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília, Distrito Federal, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pelo Diretor-Geral AGACIEL DA SILVA MAIA, e pela Diretora Executiva do ILB, DENISE ZOGHBI, doravante denominado SENADO, e a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, com sede no Palácio Barriga Verde, na Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Florianópolis/SC, CEP: 88020-900, site: www.ales.sc.gov.br, telefone nº (48) 3221-2904, CNPJ/MF nº 83.599.191/0001-87, mediante a Escola do Legislativo, doravante denominada ALESC/EL, neste ato representada pelo seu Presidente, Deputado Estadual JULIO GARCIA e pelo Presidente da Escola do Legislativo, Deputado Estadual JOARES CARLOS PONTICELLI, e, em conformidade com o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações vigentes e dos Atos da Comissão Diretora do Senado Federal nºs 24/98 e 29/03, resolvem celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, no **Processo nº 018242/07-3**, mediante as cláusulas e as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto geral estabelecer a mútua cooperação técnico-científica e cultural, o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, bem com o desenvolvimento institucional e de recursos humanos, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades de interesses comuns entre o Senado/ILB e a ALESC/EL.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cooperação e o intercâmbio mútuos consistirão na transferência de conhecimentos, informações e experiências, ou quaisquer outras atividades de interesse comum das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES que requeiram formalização jurídica para a sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, responsabilidades financeiras, prazos de execução e demais condições definidas em Convênios ou Contratos, acordados entre as partes.



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

MINUTA



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os partícipes do presente Instrumento propõem-se buscar formas de um maior entrosamento entre si, visando criar, estabelecer e dinamizar redes ou canais de comunicação permanente entre seus quadros funcionais (Profissionais, Pesquisadores, Parlamentares e Servidores, de modo geral), de forma assegurar a parceria para o desenvolvimento e implementação de ações diversas, dentre elas a realização de pesquisas técnico-científicas, destinadas ao desenvolvimento institucional e de recursos humanos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As instituições celebrantes deste instrumento comprometem-se em facilitar, dentro de suas possibilidades e disposições orçamentárias, a aquisição, transferência, alocação ou liberação de seus técnicos ou servidores, tanto para ministrar quanto para participar de atividades que sejam do interesse comum (cursos, seminários, simpósios, encontros e outros de mesma natureza), inclusive criando condições conjuntas de financiamento dessa atividade junto aos órgãos de fomento, quando se tratar de cessão de pessoal para a consecução de projetos, cursos especiais, pesquisas e outras atividades de interesse exclusivo das partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem na troca e cessão de resumos e material destinados às atividades de ensino e pesquisa.

PARÁGRAFO QUARTO - As partes criarão condições para a utilização comum de suas bibliotecas e centro de processamento de dados respectivos, a partir de apresentação prévia de propostas específicas e cronogramas de utilização, discutidos entre os responsáveis dessas áreas e com condições estabelecidas em contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As partes estabelecerão meios de intercâmbio de conhecimentos, informações e pesquisas científicas, derivadas de suas atividades em curso visando a complementar ações e troca de experiências.

PARÁGRAFO SEXTO - Os servidores designados pelo SENADO/ILB poderão requerer junto à ALPR/CEPE seu credenciamento como "colaboradores", para ações de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Por meio de seus órgãos respectivos, as partes elaborarão calendário complementar de suas atividades culturais e de desenvolvimento e capacitação de recursos humanos, procurando o intercâmbio efetivo de experiências, conhecimentos e informações diversas, tais como: cursos, seminários, congressos, palestras, exposições, feiras, mostras e atividades afins.

PARÁGRAFO OITAVO - Parlamentares e Servidores designados terão, preferencialmente, acesso a seminários, cursos regulares, cursos de pós-graduação, especialização e outros eventos promovidos pelos órgãos convenientes.

PARÁGRAFO NONO - A colaboração mútua consistirá na instituição de um sistema regular de informações técnicas abrangendo propostas, relatórios técnicos e outros tipos de publicações que ampliem o relacionamento entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

As partes assumem as seguintes responsabilidades:



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

MINUTA



I) designar uma Unidade (Coordenação, Setor ou Área) responsável para atuar como agente de integração visando à execução das atividades objeto do presente Instrumento, bem como para dirimir dúvidas ou prestar informações a elas relativas;

II) receber em suas dependências o(s) servidor(es) indicado(s) pela outra parte para participar de eventos, estágios ou visita, e designar profissional para acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades pertinentes;

III) levar, imediatamente, ao conhecimento da outra parte conveniente, fato ou ocorrência que interfiram no andamento das atividades decorrentes deste Instrumento, para a adoção das medidas cabíveis;

IV) acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente instrumento, por intermédio de seu representante;

V) de fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento do presente instrumento;

VI) encaminhar a notificação, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução de convênios ou contrato celebrados em decorrência deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução de contratos ou convênios será exercida e fiscalizada pelos partícipes do presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, ou por quem estes designarem, que terão amplos poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a manter e aperfeiçoar o objeto deste instrumento, dando ciência à autoridade imediatamente superior.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este PROTOCOLO DE INTENÇÕES não implica compromissos financeiros entre os partícipes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente contratadas entre as partes, correrão por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, e dos recursos de outras fontes, que forem obtidos com vistas ao fiel cumprimento deste instrumento, sem haver indenização de um ou de outro e sem transferência de recursos financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de ocorrência de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES terá a vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério dos partícipes.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este PROTOCOLO DE INTENÇÕES será publicado de forma resumida no Diário Oficial da União, termos do art. 61, da Lei nº 8.666,93.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente, desde que a parte rescindente comunique a sua decisão à outra, por escrito, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, ou de imediato, no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

PARÁGRAFO ÚNICO – A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará execução dos serviços, programas ou cooperação que tenham sido instituídos através de acordo com o estabelecido no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2007.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

Deputado Estadual JULIO GARCIA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA

EXECUTORES:

DENISE ZOGHBI
DIRETORA-EXECUTIVA DO ILEB

Deputado Estadual JOARES PONTICELLI
PRESIDENTE DA ESCOLA DO LEGISLATIVO



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

Processo nº 018242/07-3



Senhor Diretor da SADCON,

Trata o presente processo do Protocolo de Intenções a ser celebrado entre o SENADO, com a participação do **INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO (ILB)**, e a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA (ALESC/EL)**, visando à mútua cooperação técnico-científica e cultural, intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, bem como o desenvolvimento institucional e de recursos humanos, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades de interesses comuns entre o Senado/ILB e a ALESC/EL.

Importante ressaltar que a avença **não traz ônus financeiro** para o SENADO e tem respaldo na Conferência de Minuta nº 008/2001 – ADVOSF, instruída no Processo nº **012.756/01-6**.

Houve manifestação favorável da Diretora Executiva do ILB na celebração de novo Protocolo de Intenções à fl. 9.

A minuta elaborada às fls. 15/18 é semelhante à que originou a contratação anterior (Protocolo de Intenções nº 002/2003), fls. 2/7, instruída no Processo nº 003799/03-4, devendo ser aprovada, e autorizada a contratação pelo Senhor Diretor-Geral.

Brasília, 30 de outubro de 2007.


Marcos André de Melo
DIRETOR DA SSPLAC



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

Processo nº 018242/07-3



Senhor Diretor-Geral,

Observados os esclarecimentos prestados pelo SECON/SSPLAC, encaminhamos o processo a V. Sª para aprovação da minuta de fls. 15/18 e autorização do citado Protocolo de Intenções, com espeque no art. 9º c/c § 1º do art. 21, ambos do Ato nº 29/2003 da Comissão Diretora.

Brasília, 30 de outubro de 2007.


DIMITRIOS HADJICOLAOU
Diretor da SADCON



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

Processo nº 018242/07-3

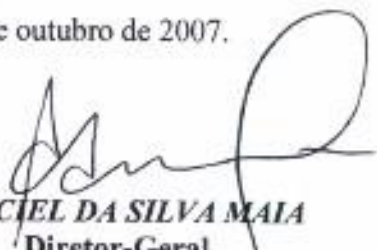


De acordo,

À vista das informações prestadas nos autos e com base na legislação citada, **aprovo** a minuta do Protocolo de Intenções, e **autorizo** a celebração de convênio entre o Senado Federal e a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA**, visando à cooperação técnico-científica e cultural intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, bem como o desenvolvimento institucional e de recursos humanos, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades de interesses comuns entre o Senado/ILB e a ALESC/EL, **sem ônus financeiro** para o SENADO.

Encaminhem-se os autos à SADCON para ciência da decisão e adoção das demais medidas cabíveis.

Diretoria-Geral, 30 de outubro de 2007.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL



SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES

SSPLAC

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE – SEPCO

Fone: (61) 3311.3134 Fax: (61) 3311.1422

Brasília, 31 de outubro de 2007.

Processo: 018.242073

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Endereço: Palácio Barriga Verde, Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº310,
FLORIANÓPOLIS - SC

CEP: 88020-900

Fone: (48) 3221-2904

A/C Sr. Júlio Garcia

Prezado Senhor,

Comunicamos que nesta data, estamos enviando, via **encomenda expressa**, duas vias originais do PROTOCOLO DE INTENÇÕES para assinatura do representante legal.

Solicitamos que as mesmas sejam rubricadas, assinadas, não datadas e devolvidas o mais breve possível.


Favor acusar o recebimento deste.

Após assinatura, solicitamos encaminhar as duas vias originais para o seguinte endereço:

Senado Federal,
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações.
SSPLAC-SEPCO.
Edifício Anexo I, 16º Andar, Sala: 1608
Brasília - DF. Cep: 70.165-900

Qualquer esclarecimento, contactar este serviço pelos telefones (61) 3311-3134 e (61) 3311-1423.

Atenciosamente


CARLOS ALBERTO VENTURA
Chefe do Sepco

FAX RECEBIDO EM:

31, 10, 07

RECEBIDO POR:

Thaísa



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações - SSPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Endereço: Palácio Barriga Verde, Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº310, FLORIANÓPOLIS - SC
CEP: 88020-900
Fone: (48) 3221-2904
A/C Sr. Júlio Garcia

RECEBI O ORIGINAL

Em, 31 / 10 / 07

Chunilda
Matrícula Nº





Of. CL. 0809/2007 – Florianópolis SC., 21 de dezembro de 2007.



Ao
Senado Federal
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações
SSPLAC – SEPCO
Edifício Anexo I, 1º Andar, Sala 1608
BRASÍLIA DF – CEP 70.165-900

ASSUNTO: PROTOCOLO DE INTENÇÕES

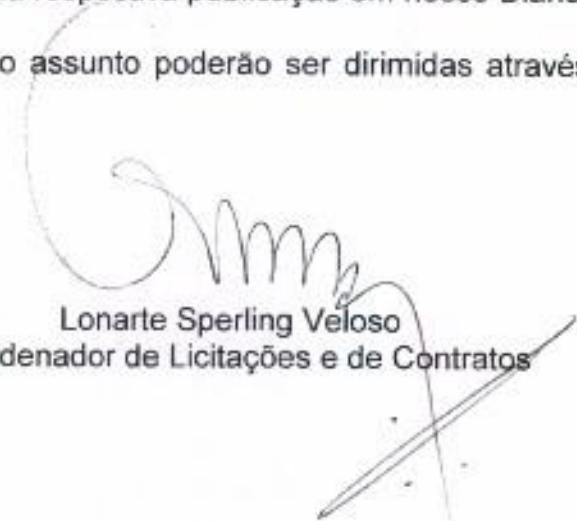
Prezados Senhores,

Anexo segue as 03 (três) vias, devidamente assinadas pelo Deputado Julio Garcia, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, do Protocolo de Intenções que tem como objeto estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural de interesse comum entre o Senado/ILB e a ALESC/EL.

Solicitamos a devolução de uma das vias assinada para os arquivos desta Assembléia e para efeito da respectiva publicação em nosso Diário Oficial.

Eventuais dúvidas sobre o assunto poderão ser dirimidas através do telefone (48) 3221-2772.

Atenciosamente


Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações e de Contratos



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC

Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO



Processo nº 018.242/07-3

Brasília, 07 de janeiro de 2008.

REF.: PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Órgão: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA


Objeto: *Promover a cooperação técnico-científica e cultural, o intercâmbio de conhecimentos e o desenvolvimento institucional e de recursos humanos.*

Senhora Diretora,

Com referência ao Protocolo de Intenções, que será celebrado com a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, incumbiu-me o Diretor da SADCON de encaminhar o presente processo a Vossa Senhoria, solicitando-lhe o obséquio, no sentido de **rubricar** e **assinar** as 3 (três) vias do Protocolo, em tela, que se encontram no envelope anexado na contra capa deste processo.

Após esses procedimentos estes autos deverão ser encaminhados a este SEPCO, para as providências pertinentes, quanto à efetivação do Protocolo em epígrafe.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO VENTURA
Chefe do SEPCO

Ilustríssima Senhora

DENISE RAMOS DE ARAÚJO ZOGHBI

Diretora Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

Senado Federal



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Diretoria Executiva


ILB/DEXEC
Folha nº 26
Sheyla Prado
Responsável

PROCESSO Nº 018242/07-3

Ao Chefe do SEPCO,

Tendo assinado e rubricado as três vias do Protocolo de Intenções firmado com a Assembléia Legislativa de Santa Catarina, encaminho os presentes autos a Vossa Senhoria para as providências pertinentes.

Em, 21 de janeiro de 2008.


DENISE RAMOS DE ARAÚJO ZOGHBI
Diretora Executiva do ILB



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC

Brasília, 22 de janeiro de 2008.

Processo nº018.242/07-3

À DGER, para rubricar e assinar as três vias do Protocolo de Intenções , a ser celebrado com a empresa:

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SANTA CATARINA.**


DIMITRIOS HADJICOLAOU
Diretor da SADCON



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL



SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSRCAO

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE – SEPCO

Fone: (61) 3311.3134 Fax: (61)3311.1422

Brasília, 23 de janeiro de 2008.

Processo nº 018.242/07-3

Protocolo de Intenções nº 20080001

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Endereço: Palácio Barriga Verde, Rua Dr.Jorge Luz Fontes, nº310

CEP: 88020-900 – FLORIANÓPOLIS - SC

Fone: (48) 3221-2904


A/c Sr. Júlio Garcia

Prezado Senhor,

Comunicamos que nesta data, estamos enviando, via *encomenda expressa*, uma via original do Protocolo de Intenções em epígrafe.

Qualquer esclarecimento, contactar a este serviço pelos telefones (61) 3311-3134 e (61) 3311-1423.

Atenciosamente


CARLOS ALBERTO VENTURA
Chefe do Sepco

FAX RECEBIDO EM: _____ / _____ / _____	RECEBIDO POR: _____
---	------------------------



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 0001 / 2008

PROTOCOLO DE INTENÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SENADO FEDERAL POR MEIO DA UNIVERSIDADE DO LEGISLATIVO BRASILEIRO (UNILEGIS) E A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E CULTURAL, O INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTOS E O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS.

O SENADO FEDERAL, com a participação do INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO (ILB), na qualidade de Órgão Executivo da UNIVERSIDADE DO LEGISLATIVO BRASILEIRO (UNILEGIS), com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, C.G.C. 00.530.279/0001-15, representados, neste ato, respectivamente, pelo seu Diretor-Geral, Dr. AGACIEL DA SILVA MAIA, e pela Diretora-Executiva do ILB, DENISE ZOGHBI, doravante denominado **SENADO**, e a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, com sede na Rua Jorge da Luz Fontes, nº 310, Florianópolis-SC, CNPJ/MF sob nº 83.599.191/0001-87, CEP: 88.020-900, site: www.alesc.sc.gov.br, telefone (48) 3221 2904, mediante a Escola do Legislativo, doravante denominada **ALESC/EL**, representada, neste ato, respectivamente, pelo seu Presidente Deputado Julio Garcia e pelo Presidente da Escola do Legislativo, Deputado Joares Carlos Ponticelli, e, em conformidade com o que dispõem a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações vigentes, e dos Atos da Comissão Diretora do Senado Federal nºs 24/98 e 29/03, resolvem, celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, no **Processo nº 018242/07-3**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Protocolo tem por objetivo geral estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre o SENADO/ILB e a **ALESC/EL**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A cooperação e o intercâmbio mútuos consistirão na transferência de conhecimento, informações, experiências ou quaisquer outras atividades de interesse comum entre partes.



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL



CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES que requeriram formalização jurídica para a sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, responsabilidades financeiras, prazos de execução e demais requisitos definidos em Convênios ou Contratos, acordados entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os participantes do presente Instrumento propõem-se a buscar formas de um maior entrosamento entre si, visando a criar, estabelecer e dinamizar redes ou canais de comunicação permanente entre seus quadros funcionais (Profissionais, Pesquisadores, Parlamentares e Servidores, de modo geral), de forma a assegurar a parceria para o desenvolvimento e implementação de ações diversas visando ao desenvolvimento institucional e de recursos humanos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As instituições celebrantes deste Instrumento comprometem-se a facilitar, dentro de suas possibilidades e disponibilidades orçamentárias, a aquisição, transferência, alocação ou liberação de seus técnicos ou servidores, tanto para efetuar atividades que sejam de interesse comum (cursos, seminários, simpósios, encontros, e outros de mesma natureza), quanto para delas participar, inclusive criando condições conjuntas de financiamento junto aos órgãos de fomento, quando se tratar de cessão de pessoal para a realização de projetos, cursos especiais, pesquisas e outras ações de interesse exclusivo das partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO. As partes se comprometem a viabilizar a troca e cessão de insumos e material destinados às atividades de ensino e pesquisa.

PARÁGRAFO QUARTO. As partes criarão condições para a utilização comum de suas bibliotecas e centros de processamento de dados, a partir da apresentação prévia de propostas específicas e cronogramas de utilização, discutidos entre os responsáveis dessas áreas e com condições estabelecidas em contrato.

PARÁGRAFO QUINTO. As partes estabelecerão meios de intercâmbio de conhecimentos, informações e pesquisas científicas, derivados de suas atividades em curso, visando a complementar ações e troca de experiências.

PARÁGRAFO SEXTO. Os Servidores designados pelo SENADO/ILB poderão requerer junto à ALESC/EL seus credenciamentos como "Colaboradores", bem como fica assegurado o credenciamento dos Servidores designados pela ALESC junto ao SENADO/ILB para ações de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Por meio de seus órgãos respectivos, as partes elaborarão calendário complementar de suas atividades culturais e de



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**



desenvolvimento e capacitação de recursos humanos, procurando o intercâmbio efetivo de experiências, conhecimentos e informações diversas, tais como, cursos, seminários, congressos, palestras, exposições, feiras, mostras e atividades afins.

PARÁGRAFO OITAVO. Parlamentares e Servidores designados terão, preferencialmente, acesso a seminários, cursos regulares, cursos de pós-graduação, especialização e outros eventos promovidos pelas partes.

PARÁGRAFO NONO. A colaboração mútua consistirá na instituição de um sistema regular de informações técnicas, abrangendo propostas, relatórios técnicos e outros tipos de publicações que ampliem o relacionamento entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

As partes assumem as seguintes responsabilidades:

I) designar uma Unidade (Coordenação, Setor, Área) responsável para atuar como agente de integração, visando à execução das atividades objeto do presente Instrumento, bem como a dirimir dúvidas ou prestar informações a elas relativas;

II) receber em suas dependências o(s) Servidor(es) indicado(s) pela outra parte para participar de eventos, estágio ou visita, e designar profissional para acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades pertinentes;

III) levar, imediatamente, ao conhecimento da outra parte, fato ou ocorrência que interfiram no andamento das atividades decorrentes deste Instrumento, para a adoção das medidas cabíveis;

IV) acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente Instrumento, por intermédio de seu representante;

V) fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento do presente Instrumento;

VI) notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução de Convênios ou Contratos celebrados em decorrência deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução de contratos ou convênios será exercida e fiscalizada pelos partícipes do presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, ou por quem estes designarem, os quais terão amplos poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a manter e aperfeiçoar o objeto deste Instrumento, dando ciência à autoridade imediatamente superior.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este PROTOCOLO DE INTENÇÕES não implica compromissos financeiros entre os partícipes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente contratadas entre as partes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, e dos recursos de outras fontes, que forem obtidos com vista ao fiel cumprimento deste Instrumento, sem haver indenização de um ou de outro e sem transferência de recursos financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de ocorrência de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES terá a vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Este PROTOCOLO DE INTENÇÕES será publicado de forma resumida, no Diário Oficial da União e no Diário da ALESC, nos termos do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

Este Instrumento poderá ser denunciado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente, desde que a parte rescindente comunique a sua decisão à outra, por escrito, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, ou de imediato, no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

PARÁGRAFO ÚNICO. A eventual rescisão deste Instrumento não prejudicará a execução dos serviços, programas ou cooperação que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades se desenvolver normalmente até o final, de acordo com o estabelecido no presente Instrumento.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**



CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.


CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, em Brasília DF, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 31 de dezembro de 2007.

PARTÍCIPES:



Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal



Deputado Júlio Garcia
Presidente da ALESC

EXECUTORES:



DENISE ZOGHBI
DIRETORA EXECUTIVA DO ILB



DEPUTADO ESTADUAL JOARES
PONTICELLI
PRESIDENTE DA ESCOLA DO
LEGISLATIVO



SENADO FEDERAL

Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações - SSPLAC

Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO



PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Espécie: Protocolo de Intenções PI20080001

Processo: 018.242/07-3

Modalidade: Não Aplicável

Objeto: Promover a cooperação técnico-científica e cultural, o intercâmbio de conhecimentos e o desenvolvimento institucional e de recursos humanos.

Conveniada: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Conveniente: SENADO FEDERAL

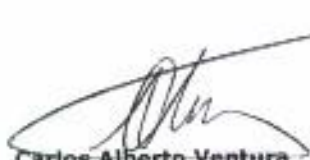
Vigência: Início: 22/02/2008

Final: 21/02/2013

Signatários: Pelo Senado Federal: Agaciel da Silva Maia

Pelo(a) Contratado(a): Deputado Julio Garcia

Em: 20/02/2008


Carlos Alberto Ventura
Chefe do SEPCO

SERÁ PUBLICADO
EM 22/02/2008

Carlos



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações - SSPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Endereço: Palácio Barriga Verde, Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº310
CEP: 88020-900 – FLORIANÓPOLIS - SC
Fone: (48) 3221-2904
A/c Sr. Júlio Garcia

RECEBIDO POR: *JGM*
MATRÍCULA:
DATA: *20/02/08*
HORÁRIO: *15:32*





LOR TOTAL ESTIMADO: R\$19.799,65 (dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos). IMPENHO: 2008NB00109 CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 01301055320040001 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes. - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. ÓRGÃO FISCALIZADORES: DEMED e COALM. Pela CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: VALDÉME ROSA RODRIGUES - Sócio-Administrador.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

Proc.139.18507. ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso nº 2006/004.0 celebrado com a WEBJET LINHAS AÉREAS S/A. OBJETO: Outorga a utilização de uma área de 309m² (treis vigiada zero nove metros quadrados), localizada no pavimento térreo do Edifício Anexo IV do Câmara dos Deputados. AMPARO LEGAL: Art. da Mesa nº 61/05, alterado pelo Art. da Mesa nº 07/07 e Portaria do Senhor Primeiro-Secretário nº 6907. VALOR MENSAL A RESARCIR: R\$17,76 (sete e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos). Pela CÂMARA DOS DEPUTADOS: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela EMPRESA: PAULO ENOKIHI MORIYAS COCO - Representante Legal e JOSÉ CARLOS DOMINGUES MARTINS - Representante Legal.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Proc. 126.74507. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 05/08 lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela CAVALHEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais de construção para a Câmara dos Deputados: graxo e cimento em sacos, descritos no item 3 do Anexo nº 01 ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/08. VIGÊNCIA: Um ano contado a partir de sua publicação. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$4.645,89 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Pela CÂMARA: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CO-SIGNATÁRIA: ELSON SANTOS DE ARAÚJO - Procurador.

1º SECRETARIA

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.100.31908. OBJETO: Participação de serviços em MBA em Gestão de Pessoas. INTERESSADO: Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento. FAVORECIDO: Fundação Getúlio Vargas. FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "I" do inciso II, do art. 21 do Regulamento dos Procedimentos Licitação da Câmara dos Deputados. AUTORIZAÇÃO: Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Deputado Omar Serraglio, 1º Secretário.

PROCESSO Nº. 2.456/08. OBJETO: Participação de serviços no "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Constitucional". INTERESSADO: Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento. FAVORECIDO: Instituto Brasileiro de Direito Público - IDP Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 21, Inciso II, alínea "I" do Regulamento dos Procedimentos Licitação da Câmara dos Deputados. AUTORIZAÇÃO: Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Deputado Omar Serraglio, 1º Secretário.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2008

OBJETO: Prestação de serviços de operação de elevadores. DATA DA ABERTURA: 02/02/08, às 08:00. EDITAL: Cópia deste edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, no 14º andar do Edifício Anexo I - Anexo 3216-4911 e 3216-4921, local onde também serão postadas on-line o edital e o processo de licitação, bem como no endereço eletrônico: www.camara.gov.br.

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2008. JOSÉ MARTINCHEN FILHO, Presidente do CPL.

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Espécie: Protocolo de Intenções P12080001. Processo: 01824207-3. Modalidade: Não Aplicável. Objeto: Promover o intercâmbio e a cooperação técnico-científica e cultural, o intercâmbio de conhecimentos e o desenvolvimento institucional e de recursos humanos. Vigência: início: 22/02/2008 - final: 21/02/2013. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agnaldo da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Deputado João Garcia.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato CD002/2004. Processo: 01062505-5. Objeto: Prestação de Serviço de Contrato de 05/03/2004 a 02/03/2009. Programa de Trabalho: 01301055320040001. Natureza da Despesa: 33903. Signatários: pelo Senado Federal: Agnaldo da Silva Maia, pelo Contratada: Honey Grindinger Campos.

1º SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato CT20080008. Processo: 01301202-0. Modalidade: Pregão nº 35/2006. Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, em um total de 60 (sessenta) postos, no Complexo Arquitetônico do Senado, durante 12 (doze) meses consecutivos. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 33903. Vigência: início: 06/02/2008 - final: 05/02/2009. Signatários: pelo Senado Federal: Senador Edmar Menezes, Primeiro-Secretário, pela Contratada: Luiz Vicente Araújo Junior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato C020040006. Processo: 00200404-0. Objeto: Programa e Contratos nº 13 de março de 2009. Signatários: pelo Senado Federal: Senador Edmar Menezes, Primeiro-Secretário, pela Contratada: Deputado Alexandre Santos.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 02/2008. Sinalado entre o Senado Federal através de sua Secretaria Especial de Edição e Publicações - SEEP, representado pelo Sr. Primeiro-Secretário do Senado Federal, Senador Edmar Menezes e a empresa Contratada - Companhia Brasileira de Soluções em Logística Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de cobertura espacial de depósito de papel, volume 5 do SEEP. MODALIDADE: Tomada de Preço nº 01/2007. CREDITO: De recursos necessários para execução deste contrato controlado à conta Arquivadas 01031055140610001 - Manutenção da Secretaria Especial de Edição e Publicações - Elemento de Despesa 490051 - Inocuminação, para o exercício de 2008 e nos exercícios futuros à conta do Elemento de Despesa próprio para atender demandas da mesma natureza. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 732.776,70 (setecentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 20/02/2008. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o fim do termo de rescisão definitivo do objeto, conforme previsto no Edital nº quatro.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 02/008

O processo do STF continua a ser Pregão Eletrônico a 02/08 Registro de Preços para aquisição de passos, rodos, clarinetas de es e bicos para todos os demais vencedores a empresa ALINHACAR AUTO CENTRO LTDA no Grupo 1, no bico vencedor para o Grupo 2. Brasília, 21 de fevereiro de 2008.

MARCELLO DOS SANTOS LOPES

(SIDEC - 21/02/2008) 040001-00001-2008NB00105

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 21/2006, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educacional. OBJETO: Adoção a Contrato TSE nº 21/2004 da execução consistente das Resoluções-TSE nºs 22.626 e 22.657. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5º, I, e art. 65, I, b e §1º da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 30/02/2008. ASSINAM: Athayde Fontoura Tibão, Diretor-Geral da Secretaria, Adriana Novais Tricetta, Secretária de Administração Substituta, pelo TSE; Celso Luiz Barbosa e José Chaves Felipe de Oliveira, Promotores, pela contratada. PA nº 11.390/2003.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 49/2008

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Contratação de serviço de atualização das licenças de uso dos componentes de software servidores da solução IBM Lotus Notes. Total de Item Licitados: 0000. Edital: 22/02/2008 de 09:00 às 12:00 e de 13h às 17h59. Endereço: Companhia Brasileira - DF - Praça das Propostas: 05/03/2008 às 14:00 site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/03/2008 às 14:00 site: www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no site: www.stj.gov.br

RAFAEL BRUNGER ALENCAR, Pregador

(SIDEC - 21/02/2008) 050001-03008-2008NB002295

PREGÃO Nº 67/2008

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Aquisição de acessórios para registro. Total de Item Licitados: 0000. Edital: 22/02/2008 de 10:00 às 11:00 e de 13h às 17:59. Endereço: www.comprasnet.gov.br BRASILIA - DF - Praça das Propostas: a partir de 22/02/2008 às 10:00 no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/03/2008 às 09:00 site: www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no site: www.stj.gov.br

RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS, Pregador

(SIDEC - 21/02/2008) 050001-03008-2008NB002211

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 40/2008

O processo, designado pela Portaria 118/07, de 01/08/07, do Superior Tribunal de Justiça, encontra o resultado do julgamento da licitação nos seguintes VENCEDORA. Taxa Comercial de Hospedagem Ltda.

RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS

(SIDEC - 21/02/2008) 050001-03008-2008NB000311

SECRETARIA DO TRIBUNAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 2/2007

A Comissão Promotora de Licitação do Superior Tribunal de Justiça continua o resultado de julgamento de licitação em epígrafe. BC&S Engenharia e Construções Ltda. Desclassificada por desatender ao item 5.1.1 "12" do edital. Convergência - Construção e Conservação Ltda. Desclassificada por apresentar 2º proposta esboçada em 31,57% e após diligência não motivou o referido aumento. Assim, o certame encontra tramado. O relatório está à disposição no CPL.

Brasília, 21 de fevereiro de 2008. WALTER OSNEY NOLITO COSTA, Presidente da Comissão

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2008

Objeto: Fornecimento de copas para processo Total de Item Licitados: 00001. Edital: 22/02/2008 de 12:30 às 17:00. ENDEREÇO: SAS, Praça dos Tribunais Superiores, Ed. Sede do STM, sala 1102 Anexo Sul - BRASILIA - DF - Praça das Propostas: 05/03/2008 às 14:00. Endereço: SAS, Praça dos Tribunais Superiores, Ed. Sede do STM, 1º andar, Sala de Licitações Anexo Sul - BRASILIA - DF. Informações Gerais: Edital disponível nos sites: www.stm.gov.br ou www.comprasnet.gov.br

(SIDEC - 21/02/2008) 060001-00001-2008NB000006

PREGÃO Nº 10/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de seguro total de veículos da frota do STM Total de Item Licitados: 00001. Edital: 22/02/2008 de 12:30 às 17:00. ENDEREÇO: SAS, Praça dos Tribunais Superiores, Ed. Sede do STM, Sala 1102 Anexo Sul - BRASILIA - DF - Praça das Propostas: a partir de 22/02/2008 às 13:30 no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/03/2008 às 14:00 site: www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível nos sites: www.stm.gov.br e www.comprasnet.gov.br

CRISTIANE AUBORA ALEXANDRE, Pregadora

(SIDEC - 21/02/2008) 060001-00001-2008NB000006

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2007

Número do Contrato: 25/2007. Nº Processo: 0475/2006. Contratada: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO. CNPJ Contratado: 013037399000140. Contrato: CNC-CENTRO NACIONAL DE COPIAS LTDA Objeto: Prestar o posto de execução dos serviços objeto do Contrato Principal por meio 200 (duzentos e vinte) dias dos correntes e, consecutivamente, os demais prazos (preliminares previstos no edital) e assistência técnica de garantia) Fundamento Legal: Lei n. 8.666/1993, em especial o art. 57, nº7, inciso VI, e nº7. Vigência: 28/01/2008 a 13/05/2008. Data de Assinatura: 28/01/2008.

(SIDEC - 21/02/2008) 090007-00001-2008NB000321



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC

Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO



Processo nº 018.242/07-3

Brasília, 22 de fevereiro de 2008

Protocolo de Intenções nº PI20080001 (fls. 29/33)

Empresa: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Objeto: Promover o intercâmbio e a cooperação técnico-científica e cultural, o intercâmbio de conhecimentos e o desenvolvimento institucional e de recursos humanos.

Senhor Gestor,

Com relação ao acompanhamento e manutenção do Protocolo de Intenções, em epígrafe, e com base no Ato do Diretor-Geral nº 5038, de 2007, publicado no Boletim Administrativo do Pessoal nº 33840, de 29 de outubro de 2007 (fls. 12), cumpre-me prestar os seguintes esclarecimentos:


1) QUANTO À VIGÊNCIA

O término da vigência deste Instrumento Contratual dar-se-á em 21/02/2013.

2) QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Em caso de descumprimento de obrigação contratual pelo órgão, após manifestação desse Órgão sobre o assunto, o processo deverá ser remetido à Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações – SSPLAC, para análise e procedimentos pertinentes.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO VENTURA
Chefe do SEPCO

Ilustríssimo Senhor

CARLOS ROBERTO STUCKERT

Gestor do Protocolo de Intenções PI20080001

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB

Senado Federal